



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Witmarsum**  
**Edital n.º 002/2017 de PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017.**

**Abre inscrições e define normas para o PROCESSO SELETIVO destinado ao provimento de vagas temporárias em cargos do quadro único de pessoal da Administração do Município de Witmarsum, Santa Catarina e dá outras providências.**

**CESAR PANINI**, Prefeito Municipal de Witmarsum, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Processo Seletivo para provimento de vagas do quadro único de pessoal da administração direta do município de Witmarsum, nos termos da Lei Complementar nº 03/94 e suas alterações, Lei Complementar 22/03, Lei Complementar nº 38/10, Lei nº 1238/06 e suas alterações e demais normas em vigor e de acordo com as instruções deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O PROCESSO SELETIVO será realizado sob a responsabilidade do Instituto o Barriga Verde – IOBV, localizado na Rua Coronel Feddersen, 1065, sala 201 – Taió – CEP 89190-000, Estado de Santa Catarina, Fone/Fax (47) 3562-1598, endereço eletrônico: [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br), e-mail: [concursos@iobv.org.br](mailto:concursos@iobv.org.br), sob a supervisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto Municipal nº 128/2017.

1.2. A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Inscrições exclusivamente pela Internet (on-line) no período de:	Das 12h do dia 09/11/17 às 12h do dia 08/12/17
Pagamento da taxa de inscrição para todos os candidatos, prazo final dia:	<b>08/12/17</b>
Prazo final para solicitar Vaga para deficiente e condição especial para realizar a prova, prazo final para envio do requerimento por Sedex/AR:	08/12/2017
Prova de títulos, data final para protocolo ou postagem via Sedex/AR:	08/12/2017
Listagem dos inscritos, divulgação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os candidatos:	12/12/2017
Recursos contra indeferimento das inscrições: Das 12 horas do dia 12/12/2017 às 18 horas do dia 13/12/2017.	12 e 13/12/2017
Homologação das inscrições e locais de provas:	14/12/2017
<b>PROVA ESCRITA OBJETIVA</b>	<b>17/12/2017</b>
Gabarito provisório, divulgação no site do Instituto o Barriga Verde ( <a href="http://www.iobv.org.br">www.iobv.org.br</a> ):	18/12/2017
Recursos contra as questões e ao gabarito provisório da prova objetiva escrita:	19 e 20/12/2017
Gabarito definitivo da prova objetiva, divulgação no site do Instituto o Barriga Verde ( <a href="http://www.iobv.org.br">www.iobv.org.br</a> ):	10/01/2018
Classificação preliminar:	11/01/2018
Recursos contra a classificação preliminar da prova escrita: Das 8 horas do dia 11/01/2018 às 18 horas do dia 12/01/2018	11 e 12/01/2018
Classificação final:	15/01/18
Homologação do Resultado Final:	Após 15/01/2018

1.3. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, de intempéries e por decisão da Comissão Organizadora para supervisionar e acompanhar a realização do Processo Seletivo e da Comissão do Instituto o Barriga Verde, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Witmarsum**  
**Edital n.º 002/2017 de PROCESSO SELETIVO**

1.4. O Edital do PROCESSO SELETIVO, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações e todos os demais atos do PROCESSO SELETIVO, serão publicados no site do Processo Seletivo na Internet: [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br).

1.5. O Edital do Processo Seletivo também será publicado no site do Município de Witmarsum, na Internet: <http://www.witmarsum.sc.gov.br>, bem como afixado na sede do Município, sede da Câmara de Vereadores, e ainda, publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e em jornal de circulação local e regional.

1.6. A nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas deste certame, atenderá as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação, podendo ser convocados mais candidatos aprovados, se houver necessidade para o serviço público.

1.7. O prazo de validade do seletivo é de 1 (um) ano, contado da data da publicação do ato de homologação do resultado final do seletivo, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal de Witmarsum – SC.

1.8. Para os cargos do Programa Estratégia Saúde da Família, a condição de vaga temporária é enquanto durar o programa e de acordo com a LC nº 38/10 e Lei nº 1238/06 e suas alterações.

## **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS**

2.1. São requisitos básicos para investidura nos cargos a que se refere o presente seletivo:

- a) A nacionalidade brasileira;
- b) O gozo dos direitos políticos;
- c) A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- e) A idade mínima de dezoito anos;
- f) Condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo ou função;
- g) Ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- h) Comprovar a formação exigida para o cargo e o registro profissional quando exigido;
- i) Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, exige-se residir na área de atuação desde a data de publicação deste edital.
- j) Outros requisitos justificados pelas atribuições do cargo ou estabelecidos em lei;

## **3. DOS CARGOS, FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, E NÚMERO DE VAGAS**

3.1. A relação dos cargos com as exigências mínimas de formação, vencimento, carga horária, número de vagas, atribuições dos cargos e outras informações constam nos Anexos I e II deste Edital.

3.2. A escolaridade e requisitos exigidos, conforme Anexo I e legislação em vigor, deverão ser comprovados no ato da admissão após a convocação.



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Witmarsum**  
**Edital n.º 002/2017 de PROCESSO SELETIVO**

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

4.2. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo.

4.3. A participação no presente Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

4.4. A inscrição somente será efetuada via Internet, no endereço eletrônico [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br), no período estabelecido no cronograma de atividades Item I deste Edital.

4.5. Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) Acessar o endereço eletrônico [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br) em “concursos e seletivos”, “inscrições abertas”, selecionar o Município de Witmarsum, Processo Seletivo Edital 002/2017;
- b) Baixar e ler atentamente o Edital completo, verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste Edital;
- c) Preencher o Requerimento de Inscrição;
- d) Conferir atentamente os dados informados e enviá-los pela Internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;
- e) Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição preferencialmente nas agências do Banco do Brasil, até o dia do vencimento estabelecido no boleto;
- f) Manter o boleto que comprova o pagamento da taxa de inscrição em seu poder.

**4.5.1. Para os candidatos que não possuem acesso à rede mundial de computadores (Internet), o Município disponibilizará atendimento gratuito no seguinte local: Prefeitura Municipal de Witmarsum, situada à Rua 7 de Setembro nº 1520 – Centro, Witmarsum/SC, no horário de atendimento das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas.**

4.6. O valor da taxa da inscrição:

- a) Para os cargos de ensino fundamental o valor é de **R\$ 30,00** (trinta reais);
- b) Para os cargos de ensino médio o valor é de **R\$ 50,00** (cinquenta reais);
- c) Para os cargos de ensino magistério e superior o valor é de **R\$ 80,00** (oitenta reais);

4.7. O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser realizado mediante a utilização do boleto de pagamento disponível no endereço eletrônico [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br), impresso com o respectivo código de barras, até a data de vencimento constante no mesmo.

4.7.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Witmarsum**  
**Edital n.º 002/2017 de PROCESSO SELETIVO**

4.8. No caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, na área restrita do candidato.

4.9. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.10. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste Edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

4.11. A inscrição só será aceita quando o Banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.

4.12. Após o pagamento do boleto bancário, em até cinco dias o candidato poderá conferir, no site do seletivo, na área do candidato, se os dados da inscrição foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago, podendo imprimir seu comprovante definitivo de inscrição.

4.13. Demais disposições referentes às inscrições.

4.13.1. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax, via e-mail, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

4.13.2. As informações prestadas no preenchimento do Requerimento de Inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser indeferida ou anulada a inscrição por seu preenchimento incompleto ou de forma indevida.

4.13.3. A Comissão Municipal do PROCESSO SELETIVO e o IOBV, a qualquer tempo, poderão anular a inscrição, as provas e admissão do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração ou documento exigido neste Edital.

4.13.4. As mudanças de endereço e/ou dados cadastrais deverão ser alteradas, na área restrita do candidato, até a data de realização da prova.

4.13.5. O IOBV não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e outros fatores de ordem técnica que impossibilitar a transferência dos dados ou a impressão dos documentos relacionados.

4.13.6. O IOBV não se responsabilizará por boletos clonados por estelionatários, através de vírus no computador utilizado pelo candidato, devendo o candidato conferir o código de barras e se o boleto é do Banco do Brasil, cujo código de barras deve iniciar pelo número do banco ou seja 001.

4.13.7. Para evitar transtornos ao candidato aconselha-se que faça sua inscrição antecipadamente.

4.13.8. O candidato poderá participar deste Edital com apenas uma inscrição, verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente devidamente paga.

4.13.9. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida uma vez que, o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do PROCESSO SELETIVO.

4.13.10. A inscrição implica no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, seus termos aditivos, retificações, convocações bem como avisos publicados no endereço eletrônico do



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Witmarsum**  
**Edital n.º 002/2017 de PROCESSO SELETIVO**

seletivo, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos, a acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sendo sua responsabilidade manter-se informado, acompanhando as divulgações no site oficial [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br).

4.13.11. Será cancelada inscrição do candidato que:

- a) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque sem a provisão de fundos, agendamentos não compensados ou com qualquer outra irregularidade;
- b) Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.

4.13.12. No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

4.13.13. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional o que poderá ser feito sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br) e [www.witmarsum.sc.gov.br](http://www.witmarsum.sc.gov.br).

4.14. Das condições especiais para realizar a prova.

4.14.1. Os candidatos, inscritos que necessitem de atendimento especial para realização da prova (local de fácil acessibilidade, uso de aparelhos de audição, leitor (não haverá prova em braille), prova com fonte ampliada, etc.), deverão assinalar esta opção no Requerimento de Inscrição e indicar o atendimento especial que desejar, devendo enviar tal solicitação através do Anexo IV deste Edital, via Sedex AR para o endereço do Instituto o Barriga Verde, localizado na Rua Coronel Feddersen, 1065, sala 201 – 89190-000 – Taió – SC.

4.14.2. A candidata que necessitar amamentar deverá, além de requerer atendimento especial para realizar a prova, nos termos do item 4.14.1, deverá comparecer ao local do exame com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa maior de 18 anos que ficará responsável pela guarda da criança.

4.14.2.1. O menor e o responsável ficarão em sala especial e nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza ao local, sendo que o tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.

4.14.3. O IOBV publicará, no endereço do seletivo [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br), conforme cronograma, despacho das solicitações de atendimento especial deferidas e indeferidas.

## **5. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

5.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste PROCESSO SELETIVO, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições a que pretende concorrer, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, de acordo com a legislação vigente, os quais integrarão lista de chamada especial.

5.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e as alterações constantes do artigo 7º do Decreto Federal nº 5.296, de 2004.

5.3. O resultado final do seletivo será publicado em duas listas: lista geral e lista especial. A primeira trará a relação de todos os candidatos aprovados e classificados, inclusive das pessoas com deficiência, a lista especial trará a classificação dos candidatos com deficiência física.



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Witmarsum**  
**Edital n.º 002/2017 de PROCESSO SELETIVO**

5.3.1. Em função do número de vagas, não há previsão imediata de oferecimento de vaga às pessoas com deficiência, ficando os candidatos inscritos como portadores de deficiência classificados da seguinte forma: O primeiro candidato classificado no seletivo na lista especial dos candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, será nomeado para ocupar a 20ª (vigésima) vaga aberta. O segundo classificado no seletivo na listagem especial ocupará a 40ª (quadragésima) vaga aberta e assim sucessivamente, obedecida a ordem de classificação na listagem especial e o prazo de validade do seletivo.

5.4. O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas no cargo escolhido, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.

5.5. O candidato que se declarar pessoa com deficiência, participará do presente PROCESSO SELETIVO em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas; à avaliação e aos critérios de aprovação; ao horário e ao local de aplicação das provas; e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.6. Para concorrer às vagas reservadas o candidato deve realizar sua inscrição pela Internet e nela declarar-se portador de deficiência, em seguida providenciar e enviar a seguinte documentação:

- a) Encaminhar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como à provável causa da deficiência;
- b) Encaminhar requerimento conforme Anexo IV deste Edital, devidamente preenchido e assinado, no qual poderá ser informada a condição especial que necessita para a realização da prova.
- c) Cópia do comprovante de inscrição.

5.6.1. A documentação de que trata as alíneas “a”, “b” e “c”, deverá ser encaminhada via Correios Sedex/AR, ou protocolada pessoalmente na sede do Instituto o Barriga Verde, localizado na Rua Coronel Feddersen, 1065, sala 201, Centro – 89190-000 – Taió – SC.

5.6.2. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato e os documentos entregues não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias.

5.6.3. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.7. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos portadores de deficiência que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como portador de deficiência invalidada e passarão a ser considerados como não portadores de deficiência.

5.8. O candidato portador de deficiência, aprovado e classificado no PROCESSO SELETIVO, será convocado para ser avaliado por uma equipe multiprofissional, em Witmarsum (SC), antes da nomeação, de acordo com o art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, cabendo a este arcar com as despesas relativas à sua participação nesta avaliação.

5.8.1. O candidato deverá comparecer à avaliação, munido de documento de identidade original com foto e laudo médico ou atestado original indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), a provável causa da





Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Witmarsum**  
**Edital n.º 002/2017 de PROCESSO SELETIVO**

deficiência, bem como ao enquadramento previsto no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

5.8.2. A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atividades para o cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize, e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentadas.

5.8.3. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

5.8.4. A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e definitiva administrativamente.

5.9. O candidato que não for considerado portador de deficiência com direito a concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcado para realização da avaliação pela equipe multiprofissional, perderá o direito à vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência que iria ocupar, sendo eliminado desta relação específica, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no PROCESSO SELETIVO.

5.10. As vagas reservadas a portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no PROCESSO SELETIVO, por contraindicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

5.11. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, ou remoção por motivo de saúde do servidor, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

5.12. Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas aos portadores de deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

5.13. O candidato com deficiência participará deste seletivo em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

6.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão divulgadas preliminarmente no site deste seletivo [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br), conforme cronograma deste Edital.

6.2. Caso a inscrição do candidato não seja homologada, ou haja inexatidão relativas a grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.

6.2.1. Os casos de erro de grafia, data de nascimento ou outro dado pessoal, o próprio candidato deve entrar na área restrita do site, com seu CPF e senha cadastrados e fazer as devidas alterações.

6.3. Após prazo recursal as inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente na data constante do cronograma deste Edital.

## **7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

7.1. O PROCESSO SELETIVO a que se refere o presente Edital, se desenvolverá, em uma ou duas etapas de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme o cargo e conforme descrito no “tipo de prova” do Anexo I deste Edital, a saber:



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Witmarsum**  
**Edital n.º 002/2017 de PROCESSO SELETIVO**

- a) **Prova escrita** para todos os cargos, que constará do exame de habilidades e de conhecimentos aferidos através de questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de até 2 (duas) horas;
- b) **Prova de títulos somente para os cargos de professores**, de caráter classificatório pontuados **para todos os candidatos**, com nota diferente de 0,00 (zero).

7.2. As provas serão realizadas no Município de Witmarsum – SC, não sendo permitida a realização das provas em outro local, a não ser o determinado no Edital de Convocação.

**7.3. Dos horários e locais das provas escritas:**

7.3.1. Os locais de realização das provas escritas serão divulgados no site [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br) e no site [www.witmarsum.sc.gov.br](http://www.witmarsum.sc.gov.br) na data prevista no cronograma, em edital próprio de convocação.

7.3.2. Os horários de realização das provas ficam assim definidos:

<b>Evento</b>	<b>Horário</b>
Abertura dos portões e acesso dos candidatos aos locais de prova:	8h15min
Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário:	8h50min
Abertura dos invólucros e distribuição das provas e na sequencia início das provas. OBS.: O tempo gasto para abertura e distribuição das provas será acrescido ao tempo final da prova caso seja necessário.	9 horas
O tempo mínimo de permanência em sala de prova é de 1 (uma) hora com saída às:	9h30min
Final com devolução obrigatória do caderno de questões e cartão-resposta:	11 horas

7.3.2.1. Dependendo do número de inscritos e da capacidade de alocação dos candidatos nas escolas do Município, os cargos poderão ser distribuídos nos períodos matutino e vespertino, devendo o candidato acompanhar as publicações e convocações.

7.3.3. A identificação correta do período, horário e local da prova e o comparecimento no horário determinado, será de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo manter-se informado acompanhando as publicações no site [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br), considerando que os portões dos locais fecharão 10 (dez) minutos antes do horário marcado para início da prova.

7.3.4. O IOBV e o Município de Witmarsum eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas do PROCESSO SELETIVO em qualquer uma das etapas.

**8. DA PROVA ESCRITA**

8.1. A prova escrita será constituída de questões objetivas, cada uma delas com até 4 (quatro) alternativas das quais uma única será correta e com duração de até 2 (duas) horas.

8.2. As áreas de conhecimento para cada cargo, abrangidas pela prova, o número e valor das questões de cada uma delas, seguem descritas por escolaridade:





Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Witmarsum**  
**Edital n.º 002/2017 de PROCESSO SELETIVO**

**8.2.1. Escolaridade: Ensino Fundamental**

Tipo Prova	Disciplinas	Número de questões	Valor da questão	Total Nota por Disciplina
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	5	0,40	4,00
	Matemática	5		
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos inerentes ao cargo	10	0,60	6,00
	<b>Total</b>	<b>20</b>		<b>10,00</b>

**8.2.2. Escolaridade: Ensino Médio e Ensino Superior**

Tipo Prova	Disciplinas	Número de questões	Valor por questão	Total por Disciplina
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	5	0,25	2,50
	Gerais e Atualidades	5		
Conhecimentos Específicos	Legislação e administração pública	5	0,50	7,50
	Conhecimentos técnicos profissionais	10		
	<b>Total</b>	<b>25</b>		<b>10,00</b>

8.3. Os programas das provas (conteúdos programáticos) constam do Anexo III deste Edital.

8.4. A nota da prova escrita (NPE) se dará numa escala de 0,00 a 10,00, e será calculada pela seguinte fórmula, de acordo com a escolaridade exigida para o cargo:

- a) Cargos com exigência de ensino fundamental:  $NPE = (NACG \times 0,40) + (NACE \times 0,60)$ ;  
b) Cargos com exigência de ensino médio e superior:  $NPE = (NACG \times 0,25) + (NACE \times 0,50)$ ;

Sendo:

NPE= Nota da Prova Escrita;

NACB = Número de acertos das questões de conhecimentos básicos;

NACE = Número de acertos das questões de conhecimentos específicos.

**8.5. NORMAS PARA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA COM QUESTÕES OBJETIVAS**

8.5.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas no horário e data estabelecidos no Edital de Convocação, com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora marcada para fechamento dos portões, munido de documento de identidade original, não sendo permitido o acesso ao local da prova do candidato que chegar atrasado.

8.5.1.1. Os portões de acesso ao local da prova escrita objetiva fecham 10 (dez) minutos antes do horário definido para início da prova.

8.5.1.2. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o fechamento do portão seja qual for o motivo alegado para o atraso, estando o candidato que chegar com atraso a qualquer uma das provas, eliminado do PROCESSO SELETIVO. (Não haverá nenhuma tolerância de tempo).

8.5.2. Não será permitido o acesso ao local de prova do candidato que:

- a) Chegar após o horário determinado para o fechamento dos portões de entrada;  
b) Não apresentar documento de identificação oficial válido, original e com foto;



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Witmarsum**  
**Edital n.º 002/2017 de PROCESSO SELETIVO**

c) Não dispor de caneta esferográfica de material transparente com tinta nas cores azul ou preta.

8.5.3. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

8.5.4. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

8.5.5. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

8.5.6. A identificação especial ou coleta de digitais poderá ser exigida, cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

8.5.7. Recomenda-se, para a rápida solução de qualquer pendência, que o candidato tenha consigo o comprovante de pagamento da taxa e comprovante de inscrição no dia da prova.

8.5.8. A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste Edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova e, em consequência, a sua eliminação do certame.

8.5.9. O IOBV, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do PROCESSO SELETIVO poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão-resposta (a qual não substituirá a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão), fotografia ou gravação de imagem e a revista pessoal e de seus pertences inclusive por meio eletrônico. A recusa de tal procedimento acarretará a sua eliminação do seletivo.

8.5.10. Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar esta particularidade até o último dia de inscrições e entregar, até esta mesma data, ao IOBV, laudo médico que comprove as informações prestadas.

8.5.11. O candidato receberá para realizar a prova escrita, um caderno de questões e um cartão-resposta, comprometendo-se a ler e conferir todos os dados, informações e instruções neles constantes, bem como conferir se o cartão-resposta corresponde ao seu nome, número de inscrição e o cargo, e se o caderno de questões corresponde ao seu cargo e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a leitura e a resolução da prova.

8.5.12. Na hipótese de serem verificadas falhas de impressão no caderno de questões, o coordenador do local de prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- a) substituir os cadernos de questões defeituosos;
- b) proceder, em não havendo número suficiente de cadernos para a devida substituição, a leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um caderno de questões completo;
- c) estabelecer prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno, se a ocorrência verificar-se após o início da prova.

8.5.13. As respostas das questões da prova escrita deverão ser transcritas para o cartão-resposta, de acordo com as instruções nele contidas, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Witmarsum**  
**Edital n.º 002/2017 de PROCESSO SELETIVO**

8.5.14. Ao terminar a prova o candidato entregará ao fiscal, juntamente com o cartão-resposta assinado, o caderno de questões.

8.5.15. Não serão consideradas quaisquer anotações no caderno de questões, sendo o cartão-resposta o único documento válido para a correção.

8.5.16. O cartão-resposta não será substituído por erro ou rasura do candidato.

8.5.17. Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova escrita:

- a) Cujas respostas não coincidam com o gabarito oficial;
- b) Contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- c) Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
- d) Não estiver assinalada no cartão-resposta;
- e) Seja preenchida fora das especificações contidas no cartão-resposta ou nas instruções da prova;
- f) Do cartão-resposta que não esteja assinado pelo candidato.

8.5.18. O correto preenchimento do cartão-resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.

8.5.18.1. Além da assinatura do candidato, a escolha da alternativa de cada questão, deve ser preenchido o quadrinho correspondente na sua totalidade, não sendo admitidos “x”, bolinhas, ou outra marcação que não seja igual ao exemplo:



8.5.19. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do PROCESSO SELETIVO poderá haver mais de um tipo de prova, devendo o candidato assinalar no cartão-resposta o número da prova, sob pena de eliminação do seletivo.

8.5.20. O candidato só poderá ter em seu poder no local de prova escrita objetiva o seguinte material: caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, documento de identidade original e, se assim desejar, comprovante de pagamento da taxa de inscrição, copo ou garrafa de água fabricada de material transparente, sem rótulos ou etiquetas, alimentos (barra de cereal, chocolate, fruta, desde que desembalados e acondicionados em saco plástico transparente).

8.5.21. Para responder as questões da prova o candidato somente poderá utilizar caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, que não será distribuída aos candidatos, cabendo a eles sua aquisição.

8.5.22. Não é permitido durante a prova escrita objetiva:

- a) O uso de relógio, calculadoras, telefones celulares ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, bem como bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura;
- b) A comunicação entre os candidatos, bem como consulta a qualquer obra, anotação, instrumento ou equipamento;
- c) Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal;



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Witmarsum**  
**Edital n.º 002/2017 de PROCESSO SELETIVO**

d) A entrada de candidato armado, sob qualquer alegação;

e) Comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

8.5.23. Os candidatos que trouxerem para o local de prova quaisquer materiais, objetos e/ou equipamentos não permitidos, deverão entregá-los antes do início da prova, ao fiscal de sala. A simples posse, mesmo que desligado ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredores ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do PROCESSO SELETIVO.

8.5.24. Somente depois de decorrido o prazo mínimo de permanência em sala de provas, que será de 60 (sessenta) minutos, o candidato poderá entregar seu caderno de questões e seu cartão-resposta e retirar-se da sala de prova, entregando, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o seu cartão- resposta devidamente assinado e o caderno de provas, sendo que o não cumprimento do corrente item incorre na desclassificação do candidato do PROCESSO SELETIVO.

8.5.25. Os 3 (três) últimos candidatos que permaneceram na sala só poderão entregar a prova e o cartão-resposta ao mesmo tempo e assinarão a ata de sala e acompanharão termo de fechamento do envelope de provas. O candidato que negar-se a aguardar os companheiros assinará ata de prova como desistente sendo eliminado do certame.

8.5.26. O gabarito provisório será divulgado no endereço eletrônico [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br) no dia seguinte ao da realização da prova.

8.5.26.1. Um caderno de questões de cada cargo, estará disponível no dia seguinte ao da realização da prova, na área restrita do candidato, permitindo assim que os candidatos possam interpor recursos contra as questões da prova.

8.5.27. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

8.5.28. Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de questões, bem como o original ou cópia do cartão-resposta, mesmo após o encerramento do PROCESSO SELETIVO.

8.5.29. O IOBV e o Município de Witmarsum não assumem responsabilidade por acidentes pessoais, perda, extravio, roubo, furto ou avaria de equipamentos e veículos trazidos pelo candidato ao local de prova.

8.5.30. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.5.31. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da escola, ou ligar o celular antes de se retirar da escola.

8.5.31.1. Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.

8.5.32. Motivará a eliminação do candidato do PROCESSO SELETIVO, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas devidas neste Edital ou a outras relativas ao seletivo, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Witmarsum**  
**Edital n.º 002/2017 de PROCESSO SELETIVO**

8.5.33. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas ao local de provas estabelecido no Edital de Convocação, o Instituto o Barriga Verde poderá proceder à inclusão do candidato, desde que apresente comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

8.5.33.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto o Barriga Verde e a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do PROCESSO SELETIVO na fase do julgamento das provas objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

8.5.33.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.5.34. Será excluído do PROCESSO SELETIVO o candidato que:

- a) se apresentar após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que bem o identifique, ou não submeter-se à coleta de impressão digital;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pelo IOBV no dia da prova;
- f) se ausentar da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou o caderno de questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas;
- i) não devolver integralmente o material recebido;
- j) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de quaisquer dos recursos não permitidos;
- k) estiver portando ou fazendo uso, após o início da prova, em qualquer local do edifício onde a prova estiver sendo realizada, de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, mp3 players, fones de ouvido, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como relógios digitais ou analógicos;
- l) tratar incorretamente ou agir com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como os Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

## 9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. Haverá prova de títulos para os cargos de **professores** (os cargos de professor não habilitado e professor habilitado magistério também devem entregar cursos de aperfeiçoamento) e serão avaliados apenas os títulos dos candidatos aprovados na prova escrita objetiva, ou seja, àqueles que **tirarem nota diferente de zero**.

9.2. A prova de títulos de caráter classificatório consistirá na valorização de títulos de formação profissional, obtidos até a data do encerramento das inscrições, que serão pontuados conforme quadros abaixo:

	<b>Títulos (concluídos)</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação *</b>
<b>a.</b> <b>TA</b>	Certificado ou declaração de conclusão de pós-graduação relacionados à área do cargo (* somente será considerado válido o de maior pontuação e apenas 1 (um) quando apresentados 2 (dois) ou mais de mesma pontuação.) Somente para cargos cuja exigência é nível superior completo (Habilitado)	Doutorado	<b>2,50</b>
		Mestrado	<b>2,00</b>
		Especialização (mínimo 360 h/a)	<b>1,50</b>
<b>b.</b> <b>CE</b>	Curso de Aperfeiçoamento na área <b>do cargo</b> . Concluídos nos anos de <b>2015 e 2017</b> (até a data do término das inscrições)	<b>0,02</b> (dois centésimos) a cada 4h de curso, até no máximo 200h ou 1,00 ponto	<b>1,00</b>



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Witmarsum**  
**Edital n.º 002/2017 de PROCESSO SELETIVO**

<b>c.</b> <b>TS</b>	Tempo de Serviço Na área pretendida do cargo	0,03 (três centésimos) a cada 1 (um) ano de trabalho, até no máximo 25 anos ou 1 ponto	<b>0,75</b>
------------------------	---	--	-------------

9.4. A pontuação dos títulos de especialização não é cumulativa sendo computado os pontos referentes ao título de maior grau dentre os DIPLOMAS, DECLARAÇÕES e CERTIFICADOS de Pós-Graduação em nível de Especialização, Mestrado e de Doutorado, relacionados à área do cargo escolhido, desde que devidamente comprovado, concluído até o último dia definido para a inscrição e devidamente registrado no órgão emissor.

9.4.1 Só serão pontuados os títulos de especialização para os cargos cuja a exigência seja ter habilitação, não serão pontuados nenhuma especialização para inscritos em cargos não habilitados.

9.4.2 A segunda especialização ou segunda graduação não serão computados como horas de curso de aperfeiçoamento.

#### 9.5. Da entrega dos títulos

9.5.1. Para participar da prova de títulos o candidato deverá anexar cópias dos documentos solicitados e enviar até o último dia das inscrições, conforme cronograma, das seguintes formas:

##### a) Da entrega presencial

9.5.2. Os candidatos podem comparecer na sede do IOBV, **munidos do original e cópia dos certificados**, ou somente cópias desde que autenticadas em cartório.

9.5.2.1. Cópias de certificados não autenticadas ou desacompanhadas do original, não serão recebidas nem pontuadas.

9.5.2.2. Não será realizado serviço de fotocópias no local.

9.5.2.3. O local de atendimento segue no quadro abaixo e o horários de recebimento será somente no período **vespertino das 13h às 18h**. (alerta-se os candidatos para não deixarem para os últimos dias, pois se a demanda de atendimento for grande serão distribuídas senhas no primeiro horário da tarde do último dia e o candidato corre o risco de não conseguir atendimento por extrapolar o horário.)

Quadro A – Endereço de Recebimento

<b>INSTITUTO O BARRIGA VERDE - METODISTA</b> <b>PROVA DE TÍTULOS PROCESSO SELETIVO DE TAIÓ 2017</b> <b>CARGO:</b> <b>Nº INSCRIÇÃO:</b> <b>AVENIDA LUIZ BÉRTOLI, Nº 233, SALA 02 CENTRO - CEP: 89190-000 - TAIÓ - SC</b>
---

9.5.2.5. O posto de atendimento apenas fará o recebimento e protocolo da documentação, não emitirá nenhuma nota ou parecer, cabendo a Banca Avaliadora a análise da documentação.

9.5.2.6. Será permitida a entrega dos títulos por terceiros, desde que este apresente uma credencial (declaração ou procuração simples) autorizando a entrega dos títulos de mais de uma pessoa, **sendo que cada candidato deve enviar um envelope devidamente identificado conforme quadro A.**

##### a) Entrega via correios com SEDEX/AR:



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Witmarsum**  
**Edital n.º 002/2017 de PROCESSO SELETIVO**

9.5.3. Deverá o candidato, obrigatoriamente anexar as cópias dos documentos informados **autenticados em cartório**, devendo ser enviados via Sedex em envelope lacrado e identificado conforme cronograma, para o endereço do quadro A do item 9.5.2.3.

9.5.3.1. Caso o candidato concorra a dois cargos deverá enviar/entregar a documentação exigida para cada um dos cargos, separadamente.

9.5.3.2. Os títulos enviados pelo correio só serão avaliados se entregues ao IOBV no prazo previsto pelo edital, valendo como comprovação o registro de entrega dos documentos emitidos pelos Correios.

9.5.4. Passado o prazo para o envio e entrega dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

### **9.6. Do tempo de serviço**

9.6.1. O comprovante de tempo de serviço prestado no magistério: Estadual, Municipal, Particular e/ou Federal deverá atestar o tempo de serviço **especificando em anos, meses e dias**, com o(s) período(s) em ano de efetivo trabalho, computados **até o término das inscrições**, os comprovantes podem ser:

- a) **Declaração de tempo de serviço especificado em anos, meses e dias.**
- b) **Cópia autenticada da carteira de trabalho:**
  - Página com dados pessoais do candidato.
  - Página do contrato de trabalho bem como as suas alterações, que identifique claramente período de início e fim do contrato.
  - Na falta de qualquer uma das páginas o tempo de serviço não será pontuado.

9.6.2. Não será computado no tempo de serviço a fração de ano, sendo pontuado 0,03 (três centésimos) a cada 1 (um) ano inteiro de trabalho. **O tempo de serviço paralelo (quando trabalhado em dois lugares ao mesmo tempo), só será computado uma única vez.**

9.6.3. O tempo de serviço deverá estar relacionado e apresentado através do formulário próprio para apresentação do tempo de serviço que consta **no anexo VI** deste edital.

9.6.4. Os pontos alcançados com o tempo de serviço serão somados ao total de pontos da prova de títulos e somados ao total de pontos das Provas Objetivas.

9.6.5. Os comprovantes devem ser **enviados** no seu original **ou cópia** autenticada em cartório.

### **9.7. Das demais disposições sobre a entrega dos certificados de cursos**

9.7.1. Só serão aceitos como comprovação de títulos as certidões, atestados, declarações, em papel timbrado da instituição, devidamente assinado, e que conste claramente que o curso foi concluído e a justificativa para a não emissão do certificado, acompanhado do histórico de disciplinas e carga horária.

9.7.2. Caso o certificado de conclusão não conste as disciplinas e carga horária, poderá ser acompanhado de histórico escolar emitido pela instituição de ensino.

9.7.3. Os certificados em língua estrangeira devem ser acompanhados de tradução com declaração expressa assinada pelo tradutor responsável.

9.7.4. Só serão pontuados os certificados de cursos devidamente registrados no órgão emissor, exceto para os simpósios, feiras, congressos, oficinas, eventos, desde que contenha a carga horária.

9.7.5. Os documentos apresentados não serão devolvidos, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

9.7.6. Não haverá em hipótese alguma, outra data e horário para entrega e **envio** de títulos.





Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Witmarsum**  
**Edital n.º 002/2017 de PROCESSO SELETIVO**

9.7.7 A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.

9.7.7.1. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo.

**9.8. A pontuação de títulos será somada à nota da prova escrita (NF = NPE + NPT).**

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. Caberão recursos contra as normas deste Edital, o indeferimento da inscrição, o conteúdo das provas, o gabarito provisório e o resultado classificatório preliminar.

10.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do ato que gerou a reclamação, somente através da área restrita do candidato no site [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br).

10.3. Para interposição dos recursos os candidatos deverão apresentar seu pedido de revisão obedecendo os seguintes passos:

- a) Acessar a área do candidato no site [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br), e realizar login identificando-se;
- b) Na área do candidato em “minhas inscrições” localizar o seletivo, Edital nº 002/2017 de Witmarsum;
- c) Na coluna “opções” (à direita) deslize o mouse sobre os ícones (botão) e clique naquele que exibir "Solicitar Recurso";
- d) Digitar o seu recurso ou motivo que gerou o recurso com a devida fundamentação;
- e) No caso de recursos contra questões da prova objetiva, identificar o número da prova e o número da questão (fundamentando sua argumentação e indicando referência bibliográfica);
- f) Para cada questão deverá ser enviado um recurso;
- g) Caso necessite anexar arquivos anexe apenas um por recurso. Caso haja mais de um arquivo para um único recurso deve-se compacta-los (ZIP) em um único arquivo. Serão aceitos arquivos do tipo: jpg, png, gif, jpeg, bmp, doc, docx, xls, xlsx, pdf, txt, zip e rar;
- h) Clicar em “enviar”.

10.4. Não serão aceitos recursos ou anexos de recursos não enviados pela área do candidato ou enviados para outro endereço de e-mail.

10.5. É de inteira responsabilidade do candidato acessar a área do candidato e enviar e/ou digitar seu recurso corretamente, e/ou enviar os anexos para o endereço eletrônico correto sendo que o Instituto o Barriga Verde confirmará o seu recebimento através de mensagem automática do sistema, sendo que a resposta será divulgada em forma de edital publicado no site do [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br), após encerrados os recursos e da análise da banca examinadora que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para emitir seus pareceres.

10.5.1. O Instituto o Barriga Verde não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos, por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo muito grande (aconselha-se enviar compactado).

10.6. Os recursos deverão conter o nome do candidato recorrente, nome do cargo, número da questão e da disciplina quando for o caso.



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Witmarsum**  
**Edital n.º 002/2017 de PROCESSO SELETIVO**

10.7. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.

10.8. Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes ou fora do padrão e sem fundamentação ou referência bibliográfica não serão providos.

10.9. No caso de anulação de qualquer questão os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que a responderam.

10.10. No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, será corrigido no gabarito final.

10.11. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br), não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.

10.11.1. Caso haja necessidade os documentos individuais comprobatórios serão publicados na área restrita do candidato.

10.12. Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e/ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e/ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e/ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima na prova escrita objetiva ou nas demais avaliações realizadas.

10.13. A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecurável na esfera administrativa.

## **11. DO CÁLCULO DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO**

a) Nota Final dos cargos com prova de títulos: **NF = NPE + NPT**

b) Nota final para todos os demais cargos: **NF = NPE**

Sendo:

NPE= Nota da prova escrita.

NPT= Nota prova de títulos.

NF = Nota Final

11.1. Será considerado APROVADO o candidato que alcançou nota final diferente de 0,00 (zero)

11.2. A classificação será determinada pela nota final que será expressa em duas casas decimais sem arredondamento.

11.3. Ocorrendo empate na nota final, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 11.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

11.4. Para o efeito do item 11.3 será considerada a idade do candidato na data do último dia de inscrições para o presente seletivo.

11.5. Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

a) Maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;

b) Maior número de acertos nas questões de conhecimentos básicos;

c) Maior idade;



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Witmarsum**  
**Edital n.º 002/2017 de PROCESSO SELETIVO**

d) Sorteio público.

11.6. Os candidatos para o cargo de professor serão classificados em duas listas:

- a) **Lista de classificação** dos candidatos inscritos como **Habilitados**;
- b) **Lista de classificação** dos candidatos inscritos como **Não Habilitados**.

## **12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

12.1. A homologação do resultado final deste seletivo se dará através de Decreto do Poder Executivo devidamente publicado nos meios legais e no endereço eletrônico do seletivo e no órgão oficial do Município, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de notas.

12.2. Os atos e resultados serão divulgados no site [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br).

## **13. DA ESCOLHA DE VAGAS**

13.1. A data, local, vagas e demais regras para a escolha de vagas serão definidos em edital próprio de convocação que será divulgado após a homologação do resultado final do certame.

13.2. O candidato deve acompanhar as publicações no mural e site oficial do município e no site [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br), locais em que será divulgado o edital de convocação para escolha de vagas.

## **14. DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE**

14.1. A aprovação e classificação neste PROCESSO SELETIVO não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro da administração direta do Município de Witmarsum, sendo que a admissão é de competência do Prefeito Municipal, dentro da validade do seletivo ou sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital.

14.2. A posse e o exercício do cargo seguirão o estabelecido em leis municipais que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Witmarsum.

14.3. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município de Witmarsum.

14.3.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contatos.

14.4. Até a homologação do resultado final o candidato pode atualizar seus dados na sua área restrita no site [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br), após a homologação deverá informar o Município junto ao Setor de Recursos Humanos.

14.5. O candidato aprovado após receber a nomeação terá o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar a documentação exigida para a contratação.

14.6. O candidato que não se manifestar junto ao setor de Recursos Humanos do Município de Witmarsum, até a data estabelecida conforme item 14.5, será excluído da vaga deste PROCESSO SELETIVO.

14.7. É obrigação do candidato manter atualizado seu endereço após a homologação do resultado final. Havendo mudanças de endereço dos candidatos classificados, após divulgação da homologação do seletivo, estas deverão ser comunicadas diretamente ao setor de Recursos Humanos do Município de Witmarsum.



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Witmarsum**  
**Edital n.º 002/2017 de PROCESSO SELETIVO**

14.7.1. A inobservância do subitem 14.5, implicará na desclassificação da vaga do PROCESSO SELETIVO.

14.8. Por ocasião da posse serão exigidos, dos candidatos aprovados e nomeados, os documentos que comprovem os requisitos para provimento no cargo conforme Item 2 deste Edital, além de outros exigíveis à época da nomeação conforme legislação.

14.9. O não cumprimento dos quesitos necessários impede a posse do candidato.

## **15. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

15.1. Delega-se competência ao IOBV – Instituto o Barriga Verde, como banca executora deste seletivo, para:

- a) Receber os requerimentos de inscrições;
- b) Emitir os documentos para homologação das inscrições;
- c) Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas;
- d) Analisar e pontuar os títulos;
- e) Apreciar os recursos previstos neste Edital;
- f) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- g) Prestar informações sobre o seletivo dentro de sua competência;
- h) Atuar em conformidade com as disposições deste Edital;
- i) Responder, em conjunto com o Município de Witmarsum eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.

15.2. A fiscalização e supervisão do certame está a cargo da Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO, devidamente nomeada por ato oficial.

15.3. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Administração do Município de Witmarsum.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do seletivo.

16.2. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao PROCESSO SELETIVO é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas a número de inscritos por cargo ao resultado do PROCESSO SELETIVO e respostas de recursos.

16.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados para viabilizar eventuais contatos que se façam necessários, na área do candidato até a data de homologação do resultado final e após esta data no Setor de Recursos Humanos do Município de Witmarsum, até que expire a validade do seletivo, sob pena de considerar válidas as comunicações realizadas com base nos dados constantes nos registros.

16.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Witmarsum**  
**Edital n.º 002/2017 de PROCESSO SELETIVO**

16.5. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item anterior, o candidato estará sujeito a responder criminalmente por seu ato.

16.6. O Município de Witmarsum e o IOBV não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este seletivo sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não seja aquelas divulgadas no site oficial [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br).

16.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br).

16.8. As despesas relativas à participação do candidato no seletivo e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

16.9. No exame da tempestividade dos recursos, solicitações e documentos enviados à Comissão de seletivo, encaminhados via postal com Aviso de Recebimento – AR (Correios), será considerada a data de postagem.

16.10. É vedada a inscrição neste PROCESSO SELETIVO de quaisquer membros da Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO, tanto do Município de Witmarsum como do IOBV.

16.11. Os cadernos de prova escrita serão mantidos sob a responsabilidade do IOBV, por um período de 3 (três) meses, após a homologação do resultado final, quando serão incinerados. Os demais apontamentos, após 6 (seis) meses da homologação do resultado serão incinerados, com registro em ata.

16.12. A Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO do Município de Witmarsum e do IOBV poderão justificadamente, alterar as normas previstas nos itens deste Edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.

16.13. Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pela Comissão do PROCESSO SELETIVO do Município de Witmarsum e do IOBV.

16.14. Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o PROCESSO SELETIVO previsto neste Edital o Foro da Comarca de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina.

16.15. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Cargos, formação mínima, vencimento, carga horária e número de vagas;

Anexo II – Atribuições sumárias dos cargos;

Anexo III – Conteúdo programático para a prova escrita;

Anexo IV – Requerimento de vaga de deficiente e condição especial para realizar a prova.

Anexo V – Formulário apresentação de títulos;

Anexo VI – Formulário de tempo de serviço.

**Witmarsum (SC), 09 de novembro de 2017.**

**CESAR PANINI**  
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Witmarsum**  
**Edital n.º 002/2017 de PROCESSO SELETIVO**

**ANEXO I**  
**DOS CARGOS, FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, E NÚMERO DE VAGAS.**

**CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO COMPLETO**

<b>CARGO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REMUNERAÇÃO INICIAL (R\$)</b>	<b>REQUISITOS/HABILITAÇÃO NECESSÁRIA</b>	<b>Regime de Contratação</b>	<b>TIPO DE PROVA*</b>	<b>VALOR TAXA INSCRIÇÃO</b>
1. Agente Comunitário de Saúde micro área 02 (Anu, Margem Esquerda até a Prefeitura)	01	40h	R\$ 901,30	Ensino Fundamental completo e residir na área de atuação desde a data de publicação do edital.	Celetista	Escrita	30,00
2. Técnico em Enfermagem SAMU	02	12hx36	R\$ 1.191,79	Ensino Médio completo de curso regular de técnico de enfermagem, com registro no COREN	Estatutário	Escrita	50,00

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**

<b>CARGO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REMUNERAÇÃO INICIAL (R\$)</b>	<b>REQUISITOS/HABILITAÇÃO NECESSÁRIA</b>	<b>Regime de Contratação</b>	<b>TIPO DE PROVA*</b>	<b>VALOR TAXA INSCRIÇÃO</b>
3. Farmacêutico PSF	01	40h	2.798,48	Curso Superior na área de atuação devidamente registrado nos órgãos competentes	Estatutário	Escrita	80,00

**CARGOS DE PROFESSOR**

<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA/ remuneração</b>	<b>REQUISITOS/HABILITAÇÃO NECESSÁRIA</b>	<b>Regime de Contratação</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>TIPO DE PROVA*</b>	<b>VALOR TAXA INSCRIÇÃO</b>
4. Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais (habilitado)	quadro 1*	HABILITADO NÍVEL SUPERIOR: Licenciatura em Pedagogia OU Curso Normal Superior.	Estatutário	05	Escrita e títulos	80,00
5. Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais (magistério)	quadro 1*	HABILITADO NÍVEL MÉDIO MAGISTÉRIO: Ensino Médio Magistério.	Estatutário	CR	Escrita e títulos	80,00
6. Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais (não- habilitado)	quadro 1*	NÃO HABILITADO: Cursando a partir da 2ª fase de Licenciatura em Pedagogia.	Estatutário	CR	Escrita e títulos	80,00
7. Professor Informática (habilitado)	quadro 1*	HABILITADO NÍVEL SUPERIOR: Curso Superior em Informática, Ciências da Computação, ou Sistemas de Informações. Redes de Computador, Licenciatura em Informática.	Estatutário	01	Escrita e títulos	80,00



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Witmarsum**  
**Edital n.º 002/2017 de PROCESSO SELETIVO**

<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA/ remuneração</b>	<b>REQUISITOS/HABILITAÇÃO NECESSÁRIA</b>	<b>Regime de Contratação</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>TIPO DE PROVA*</b>	<b>VALOR TAXA INSCRIÇÃO</b>
8. Professor Informática (não-habilitado)	quadro 1*	NÃO HABILITADO: Cursando a partir da 2ª fase em Informática ou, Ciências da Computação, Sistemas de Informações, Redes de Computador; Ensino Médio Magistério Completo	Estatutário	CR	Escrita e títulos	80,00
9. Professor de Inglês (habilitado)	quadro 1*	HABILITADO NÍVEL SUPERIOR: Licenciatura plena em letras/inglês.	Estatutário	01	Escrita e títulos	80,00
10. Professor de Inglês (não-habilitado)	quadro 1*	NÃO HABILITADO: Cursando a partir da 2ª fase de Licenciatura em Letras/inglês.	Estatutário	CR	Escrita e títulos	80,00

**QUADRO I \***

<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
Os aprovados poderão ser contratados para a carga horária de 10, 20, 30 ou 40 horas, de acordo com a vaga aberta na escolha de vagas.	Os aprovados serão remunerados de acordo com o valor do Piso Nacional do Magistério, proporcional à carga horária contratada.





Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Witmarsum**  
**Edital n.º 002/2017 de PROCESSO SELETIVO**

**ANEXO II**

**ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DE TODOS OS CARGOS**

**Agente Comunitário de Saúde**

A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;  
A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;  
A registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;  
O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;  
A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e  
A participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

**Técnico em Enfermagem SAMU**

Exerce atividades auxiliares de nível técnico, sendo:  
Habilitado para atendimento Pré-Hospitalar Móvel, integrando sua equipe, além de intervenção conservadora no atendimento do paciente;  
Habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional Enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional.

**Assistente Social PSF**

Exerce atividades relacionadas a sua área de formação.

**Psicólogo PSF**

Exerce atividades relacionadas a sua área de formação.

**Professor**

**Professor de Informática**

**Professor de Inglês**

Realiza o exercício da docência nas áreas de educação infantil, ensino fundamental, educação especial e de jovens e adultos.



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Witmarsum**  
**Edital n.º 002/2017 de PROCESSO SELETIVO**

**ANEXO III**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA**

**ATENÇÃO:**

Poderão ser objeto de questões quaisquer alterações na legislação constante dos programas das provas, havidas e publicadas até o dia da publicação do presente Edital. Nas questões relacionadas a conhecimentos de informática, salvo expressa menção do programa e/ou enunciado, as perguntas poderão estar relacionadas a qualquer versão dos softwares existentes no mercado. As bibliografias são meramente sugestões ficando a cargo do candidato pesquisar e adquirir o material para estudo.

**CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL**

**PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS – COMUM A TODOS OS CARGOS**

**LÍNGUA PORTUGUESA.**

Sílaba e divisão silábica. Classes gramaticais: Substantivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (diminutivo e aumentativo). Classificação do substantivo (próprio, comum e coletivo). Adjetivo (número e gênero). Gêneros textuais: conto e fábula.

**MATEMÁTICA**

Noções de cálculos, situações-problema para uso das operações básicas. Unidades de Medidas. Cálculo de área. Figuras Geométricas. Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; grandezas e medidas; conjuntos. Medidas de tempo, porcentagem, juros simples.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Noções Básicas sobre Saúde e Saneamento: Saúde física, mental e social; Higiene na prevenção das doenças; Necessidades nutricionais; Alimentação; Medidas profiláticas (tipos de vacinas e soros); Importância da Imunidade e tipos de Imunidade; Tipos de doenças adquiridas; Vírus e principais viroses; Bactérias patogênicas (principais doenças bacterianas); Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças parasitárias; Epidemiologia (epidemia, endemia e pandemia); Qualidade de vida (prevenindo a hipertensão e a diabetes); Planejamento familiar (métodos contraceptivos); Noções de primeiros socorros; Lei do SUS; Procedimentos, responsabilidades e atribuições do ACS. Formulários de preenchimento Obrigatório. Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990; Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006; Emenda Constitucional nº 51; Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014; Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011 (Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS)).

**CARGO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**

**PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS – COMUNS A TODOS OS CARGOS**

**LÍNGUA PORTUGUESA.**

Leitura e interpretação escrita e visual. Semântica e figuras de linguagem. Fonologia: ditongos crescentes e decrescentes, orais e nasais; tritongo oral e nasal e hiato. Dígrafos e Dífono. Classes morfológicas. Sintaxe do período simples e composto. Regras da nova ortografia. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Colocação pronominal. Texto jornalístico e publicitário. Figuras de Linguagem e de Pensamento.

**GERAIS E ATUALIDADES**

Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, tecnologia, Economia, e organização política do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Ciências naturais e meio ambiente



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Witmarsum**  
**Edital n.º 002/2017 de PROCESSO SELETIVO**

**LEGISLAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (COMUM A TODOS OS CARGOS):** Constituição Federal, Lei Orgânica do Municipal, ECA, ESTATUTO DO IDOSO. Temas gerais de Direito Administrativo e Administração Pública. Atos Administrativos. Crimes contra a administração pública. Serviços Públicos: conceitos, classificação; regulamentação; controle; permissão; concessão e autorização. Correspondência Oficial. Relações públicas e interpessoais, Noções de ética e cidadania e outros conceitos inerentes as atribuições do cargo.

**CONHECIMENTOS INERENTES AOS CARGOS**

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM SAMU**

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde -Princípios e diretrizes, controle social, Indicadores de saúde, legislação; protocolos SUS; Estratégia da Saúde da Família; Saúde na Escola; Sistemas de informação em saúde; Modelos de atenção e cuidados em saúde; Vigilância em saúde; Epidemiologia; Pacto pela Saúde; Programa Brasil Sorridente e suas respectivas portarias; Política Nacional de Humanização. Estatuto da criança e do adolescente – ECA; estatuto do idoso; Bioética e Legislação do Exercício Profissional; Procedimentos: Curativos (Potencial de contaminação, Técnicas de curativos); Princípios da administração de medicamentos (terapêutica medicamentosa, noções de farmacoterapia); Escuta ativa; Biossegurança nas ações em saúde; Preparação e acompanhamento do cliente na realização de exame diagnóstico; Sinais vitais e medidas antropométricas; Controle Hídrico e Diurese; Técnica de higiene, conforto e segurança do cliente. Posições para exames; Limpeza e preparo da unidade do paciente; Procedimentos de enfermagem na admissão, alta, transferência e óbito; Cuidados de enfermagem a clientes/pacientes nas diversas etapas do tratamento cirúrgico: pré/trans e pós-operatórios das cirurgias gerais; Emergências; Anotações de enfermagem. Saúde Mental: conceito, etiologia, epidemiologia, sinais e sintomas clínicos, farmacoterapia, assistência de enfermagem; Epidemiologia: Prevenção, controle, tratamento, sinais e sintomas de: DST's, doenças infecto-contagiosas, DDA. Imunização: Vacinas, acondicionamento, Cadeia de frio (conservação), dosagens, aplicação, Calendário de vacinação); Doenças de Notificações Compulsórias Nacionais, estaduais e municipais; Processamento de Material; Manuseio de equipamentos e materiais esterilizados; Saneamento Básico – Esgoto sanitário, Destino do Lixo; Saúde da Mulher – Planejamento familiar, gestação (pré- natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas; Assistência de enfermagem no atendimento ginecológico; Saúde Materno-Infantil: Assistência de Enfermagem no Pré-Parto, Parto e Puerpério e nas Emergências Obstétricas E Assistência de Enfermagem em Pediatria; Amamentação; Complicações e doenças decorrentes da gravidez. Agravos sociais: a criança e ao adolescente de violência e abandono; Saúde do adulto e do idoso: Hipertensão arterial sistêmica, Diabetes mellitus, doenças respiratórias, outras patologias crônicas; Conhecimentos básicos inerentes as atividades do cargo.

**FARMACÊUTICO PSF**

Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 3) Imunizações. 4) Direitos dos usuários da saúde. 5) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 6) RENAME. 7) Assistência Farmacêutica. 8) Ética Profissional. 7) Legislação Farmacêutica. 8) Legislação (considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados). Farmácia; COMERCIAL: 1) Assistência farmacêutica, Regulamento de Boas Práticas em Farmácia. 2) Atribuições do profissional farmacêutico, responsabilidade técnica. 3) Manipulação medicamentosa. 4) Farmacologia. 5) Sedativos. 6) Hipnóticos. 7) Psicoestimulantes. 8) Sedativos ansiolíticos. 9) Antipsicóticos. 10) Antidepressivos. 11) Anti-Histamínicos. 12) Vasoconstritores. 13) asodilatadores.14) Antiácidos. 15) Digestivos. 16) Antitussígenos. 17) Expectorantes. 18) Antilipêmicos. 19) Antidiabéticos. 20) Diuréticos. 21) Antiinflamatórios locais. 22) Antiparasitários. 23) Antifúngicos. 24) Antimicrobianos. 25) Antiepilepticos. 26) Corticosteróides. 27) Interações medicamentosas. 28) Efeitos Adversos.29) Administração de Recursos Materiais. 30)Sistemas de Distribuição de Medicamentos. 31) Quimioterapia. 32) Medicamentos Genéricos e Similares. MANIPULAÇÃO: 1) Boas Práticas em Manipulação. 2) Princípios básicos e conceitos em Farmacotécnica. 3) Formas medicamentosas externas e atividades na pele. 4) Processos de manipulação, vias de administração dos medicamentos. 5) Incompatibilidades



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Witmarsum**  
**Edital n.º 002/2017 de PROCESSO SELETIVO**

físico-químicas. 6) Cálculos matemáticos em farmácia magistral. 7) Matérias-primas. 8) Sistemas emulsionados. 9) Produtos para limpeza da pele. 10) Cremes, cosméticos. 11) Fabricação de produtos cosméticos. 12) Higiene do cabelo. 13) Formas farmacêuticas. 14) Desenvolvimento farmacotécnico. 15) Sólidos orais, xaropes, suspensões, soluções orais, sistemas transdérmicos. 16) Pomadas, cremes, loções, preparações de uso tópico.

**PROFESSORES – CONTEÚDOS ESPECÍFICOS CONUNS A TODOS OS CARGOS**

Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. O Sistema Nacional de Ensino Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO POR AREA DE ATUAÇÃO**

**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**

Currículo Escolar: sentido amplo e específico, planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos- Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Processo Ensino-Aprendizagem: avaliação, recuperação, Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação, Métodos e processos no ensino da leitura, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas, O brincar no espaço educativo; O papel do profissional da educação; A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação); Currículo Escolar: sentido amplo e específico, planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos- RECNEI. Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Processo Ensino-Aprendizagem: avaliação, recuperação, Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação, Métodos e processos no ensino da leitura, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas, RECNEI. Educação Infantil na perspectiva histórica; O papel social e a função da educação infantil; A organização do tempo e do espaço na educação infantil; O brincar no espaço educativo; O papel do profissional da educação infantil; A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação); Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: educar e cuidar, dimensões humanas, direitos da criança e relação creche família; As instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis; Desenvolvimento Infantil

**PROFESSOR DE INFORMÁTICA**

Os diversos tipos de materiais e equipamentos eletrônicos e audiovisuais, sua manipulação, instalação e manutenção. Controle de uso dos equipamentos, fichas e relatórios. Materiais gráficos para exposição direta ou como matrizes de materiais projetáveis: cartazes, álbuns seriados, ilustração nos livros didáticos Elementos básicos de comunicação visual: aspectos técnicos e estéticos (composição, cores, textura, legendas, títulos e recursos simbólicos). Materiais e instrumentos para a produção de transparências para retroprojetores, diapositivos, fotografias, e as respectivas matrizes. Dimensões, proporções, formato, dimensões e proporções de matrizes gráficas para produção de slides. Habilidades indispensáveis a manipulação de instrumentos e equipamentos de produção de matrizes, slides e transparências. A imagem, o som e o texto. Princípios básicos de roteirização e gravação para audiovisuais montados (slides, DVD, vídeo). Habilidades necessárias a operação de instrumentos de apresentação de audiovisuais (projetores, gravadores de som, etc.). Computador e suas diversas utilidades como audiovisual: montador de matrizes, exibidor de slides, CD, DVD e programas educativos. Vídeo: tecnologia digital de vídeo, armazenamento e princípios de compressão; edição digital de vídeos; utilizando vídeo na multimídia. Informática Básica. Redes de computadores, Internet, Conceitos básicos (Fundamentos, software,



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Witmarsum**  
**Edital n.º 002/2017 de PROCESSO SELETIVO**

hardware, memórias); Sistemas operacionais Windows (manipulação de arquivos, configurações básicas); Linux conceitos básicos; Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint, Access); Conhecimentos básicos de internet (browser, e-mail, www, ftp, chat), Backup, Antivírus, Compactadores e descompactadores. Execução de atividades afins, observando-se a prática do dia a dia.

**PROFESSOR DE INGLÊS**

Concepções metodológicas referentes ao processo de ensino e aprendizagem da Língua Inglesa. Compreensão escrita em Língua Inglesa. Compreensão e interpretação de textos. Conhecimento do vocabulário, da literatura, aspectos culturais e expressões idiomáticas. Elementos de linguagem: fonéticos-fonológicos, morfológicos, sintáticos e semânticos.



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Witmarsum**  
**Edital n.º 002/2017 de PROCESSO SELETIVO**

**ANEXO IV**

**REQUERIMENTO**

**VAGA PARA DEFICIENTE FÍSICO E /OU CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS**

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado(a) à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrito(a) no PROCESSO SELETIVO nº 002/2017 do Município de Witmarsum, inscrição número \_\_\_\_\_, para o cargo de \_\_\_\_\_ requer a Vossa Senhoria:

1 ( ) **Vaga para portadores de deficiência**

Deficiência: \_\_\_\_\_

CID nº: \_\_\_\_\_

Nome do Médico: \_\_\_\_\_

2) **Condição Especial para realização da prova:**

a) ( ) **Prova com ampliação do tamanho da fonte**

Fonte nº \_\_\_\_\_ / Letra \_\_\_\_\_

b) ( ) **Sala Especial**

Especificar: \_\_\_\_\_

c) ( ) **Leitura de prova**

d) ( ) **Amamentação.**

Nome do Acompanhante: \_\_\_\_\_

Horários de amamentação: \_\_\_\_\_

e) ( ) **Outra necessidade**

Especificar: \_\_\_\_\_

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a) Requerente



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Witmarsum**  
**Edital n.º 002/2017 de PROCESSO SELETIVO**

ANEXO V  
**FOMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS**  
**CARGOS DE ENSINO SUPERIOR**  
(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Nome: \_\_\_\_\_

Número da Inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Venho perante a Banca Examinadora da Prova de Títulos do Processo Seletivo 002/2017 do Município de Witmarsum/SC, requerer o recebimento dos títulos abaixo relacionados, acompanhados das respectivas cópias, devidamente autenticadas (por fé pública). Estou ciente de que só serão pontuados os títulos que atenderem a todas as disposições e normas editalícias.

a) Certificado de ensino médio, ou magistério ou graduação

Descrição do Curso (nome do curso)	Quantidade horas	Pontuação (para uso da banca examinadora)

b) Certificado de pós graduação (especialização, mestrado ou doutorado)

Descrição do Curso (nome do curso)	Quantidade horas	Pontuação (para uso da banca examinadora)

c) Curso de Aperfeiçoamento na área, Concluídos conforme quadro de títulos:

Descrição do Curso (nome do curso)	Quantidade horas	Pontuação (para uso da banca examinadora)
<b>Pontuação alcançada</b>		

Observação: Deverá ser anexada cópia autenticada (por fé pública) dos certificados, na ordem em que aparecem descritos no quadro acima.

Witmarsum (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_ Assinatura do candidato

Para uso da banca:

Pontuação total do candidato	
------------------------------	--



